

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)

Dia 01 a 15/10/05
Jair Custodio P. Faria
VISTO



INICIATIVA
Vereador Ducena Filho
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila Faria VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1.251

De 11 de outubro de 2005

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASOCIAÇÃO IRMÃS DE CARIDADE
DA MÃE DE MISERICÓRDIA ICMM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Irmãs de Caridade da Mãe de Misericórdia – ICMM**, CNPJ n.º 08.903.874/0001-60 com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 11 de outubro de 2005; 183º da Independência, 116º da República e 49º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito